



**LEI Nº 4.827, de
28 de março de 2018**

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar às seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	Fundo Municipal de Assistência Social
02.244.1000.2394.3390.39.00	R\$ 411.840,00

Total de Suplementação R\$ 411.840,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do convênio com a Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.